



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2013 - RETIFICADO

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 022/2013 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO E DO OUTRO LADO AMANZI – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP: 30120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua Diretora Geral, CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES, engenheira química, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.414.806, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 463.217.646-04, residente e domiciliada na Rua Guaratinga, nº 77, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais.

CONTRATADA:

AMANZI – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, sociedade limitada, inscrita na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE nº 2820050130-9, em 18/10/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 14.490.393/0001-73, situada na Rua Álvaro Rodrigues nº 211, Conj. Sol Nascente, bairro Jabotiana – CEP: 49095-020, Aracaju, Sergipe, neste ato representada por seus sócios administradores ELZE PAULA VALOIS BARBOSA FACCIOLI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 815.181.965-00, portadora da cédula de identidade nº 1.340.998, expedida pelo SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Álvaro Rodrigues nº 211, Conj. Sol Nascente, bairro Jabotiana, CEP: 49095-020, Aracaju – Sergipe e MARCO ANTONIO DOMINGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 005.579.555-21, portador da cédula de identidade nº 1.308.635, expedida pelo SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Tasso Sobral, nº 144 – EDF Ipanema, APT. ° 401, bairro Grageru – CEP: 49025-690, Aracaju – Sergipe.

A CONTRATANTE estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 022/2013 de prestação de serviços de recuperação hidroambiental na sub-bacia do rio jacaré, em Propriá, Sergipe, celebrado entre as partes acima especificadas, autorizado em despacho exarado fls. 378 a 380, do procedimento administrativo no processo Ato Convocatório nº 008/2013, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Resolução ANA nº 552/2011 e Lei nº 8.666/93 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o CONTRATO Nº 022/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA SUB-BACIA DO RIO JACARÉ, EM PROPRIÁ, SERGIPE celebrado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar de 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação o descumprimento de suas obrigações contratuais, em especial o atraso injustificado da execução dos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento item 2.11 do Ato Convocatório e cláusula décima primeira e seus parágrafos do contrato nº 022/2013 e do artigo 78, incisos I, III, IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

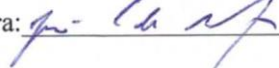
O extrato do presente Termo será devidamente publicado.


CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO EMITIDO EM 23/07/2014

O Termo de Rescisão emitido em 23/07/2014 tem validade a partir desta data.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 14 de agosto de 2014.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

TESTEMUNHA 1: José Eustáquio da Silva Júnior - Assinatura: 
RG nº: MG 12.869.370 - CPF nº: 071.683.566-58

TESTEMUNHA 2: Ilson Diniz Gomes - Assinatura: 
RG nº: M5.964.366, SSP/MG CPF nº: 816.845.926-15